



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR  
CNPJ: 44.838.143/0001-42

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 27ª REGIÃO - CRECI/RR, entidade de fiscalização do exercício profissional, inscrito no CNPJ nº 44.838.143/0001-42, com sede na Rua Capitão Franco de Carvalho, nº 667 – Bairro São Francisco na cidade de Boa Vista - RR, CEP.: 69.305-120, devidamente autorizado no Processo Administrativo nº 003/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, diretrizes da Portaria CRECI/RR nº 032/2025 no art. 4º, II. e demais legislações aplicáveis.

**Data:** 26/11/2025

**Local:** Site institucional do Conselho.

**Publicidade dos atos desta dispensa de licitação:**

<https://crecirr.org.br/licitacoes/>

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais institucionais e gráficos destinados às atividades administrativas, de comunicação, fiscalização e valorização profissional do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 27ª Região – CRECI/RR, conforme especificado no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PASTA CAPA DURA PARA EVENTOS: Medidas: aberto 44x31cm, fechado 22x31 cm, em papelão 40g; acabamento em papel couchê 170g com laminação brilho; colorido frente e verso com porta folha no interior.	Und	500
2	CARTAZ: Formato A3, Papel: Cuchê ou Sulfite de 150 a 170g, Impresso em policromia. Fechado: 31cm X 22cm, Tamanho Aberto: 31cm X 45cm, cor: branca, impresso em policromia, com aparador de papel de 1cm de profundidade e 8cm de altura.	Und	500
3	CERTIFICADO: No formato 21 x 30 cm, em papel couchê 230 g, policromia. Corte reto	Und	2.000



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR**  
**CNPJ: 44.838.143/0001-42**

4	CONVITE COM ENVELOPE A: Papel couchê fosco, verniz aplicado na 4 logo/identidade visual, gramatura 220 g/m <sup>2</sup> , em policromia frente e verso (4x4), tamanho A5 (148 x 210 mm).	Und	1.000
5	ETIQUETAS ADESIVAS: Impressão frente colorida e preto e branco, altura 2cm x10cm largura e 4cmx10cm largura.	Und	1.000
6	FAIXA: Personalizadas em policromia, contendo fotos e/ou imagens, em lona ou material similar e suporte para fixação tamanho 200 x 80 cm.	Und	50
7	FOLDER: Material impresso, tamanho A4 (210 x 297 mm), impressão em policromia frente e verso (4x4), contendo duas (2) dobras em papel couchê, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , conforme arte a ser disponibilizada pelo CRECI/RR.	Und	5.000
8	PANFLETO: Material impresso, tamanho: A4 (210 x 297 mm), impressão em 3 policromia frente e verso (4x4), contendo uma (1) dobra em papel couchê fosco, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , com arte a ser disponibilizada pelo CRECI/RR.	Und	5.000
9	SUPORTE PARA BANNER: porta banner com garra (tripé/expositor) com base articulada e altura ajustável, em material de alumínio. Especificações Técnicas: base articulada, haste de 1 estágio com regulador de altura, pés emborrachados. Totalmente aberto atinge 2,20 m de altura. Indicado para banners com dimensões máximas de 120 x 180 cm, sacola TNT para pedestal (opcional). Garra dupla face.	Und	20
10	Placa em acrílico cristal (incolor) 4mm, com estojo nas opções azul e preto, consulte a disponibilidade medidas da placa: 16 x 23 cm medidas do estojo: 17 x 24 cm e 4 cm de espessura.	Und	10
11	PIN – CRECI RR Metal (aço carbono) aplicação estamparia – Recortado, esmalte 1 cor. Banho dourado. Prendedor traseiro. Formato: Tamanho possível mínimo: (Conforme Layout em anexo). 17mm x 20mm. Recomendável: 21mmx25mm (verificar valores). Pino e grep-fastener, embalado individualmente em saquinho.	Und	100
12	CRACHÁ Porta crachá horizontal polipropileno semitransparente	Und	2000



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR**  
**CNPJ: 44.838.143/0001-42**

13	CORDÃO 12mm personalizados escrito No início o Brasão da república seguido do texto conselho regional de corretores de imóveis 27ª região RR e finaliza com o colibri. A cor do cordão será preta e as letras em amarelo, acabamento chapinha de metal e presilha tipo jacaré.	Und	500
----	---	-----	-----

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

21. Foi adotada a modalidade de **dispensa de licitação física**, conforme pesquisa prévia de mercado e documentação apresentada por empresas, tendo sido estimado o valor de mercado em R\$ 69.928,08 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e oito centavos).
22. Nos termos do §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 064/2025 do CRECI/AL, este ato será disponibilizado no sítio eletrônico do CRECI/AL pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para que eventuais interessados possam ofertar proposta mais vantajosa.
23. Propostas e documentação de habilitação devem ser enviadas ao e-mail [creciroraima@gmail.com](mailto:creciroraima@gmail.com) ou no endereço do CRECI-RR durante o prazo mencionado.

## 3. HABILITAÇÃO

### 3.3.1. Habilitação Jurídica:

- 3.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 3.1.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 3.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 3.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR**  
**CNPJ: 44.838.143/0001-42**

conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

3.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **3.3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

3.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3222. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3223. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3224. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3225. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR**  
**CNPJ: 44.838.143/0001-42**

lei.

3.2.2.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da lei nº 14.133/2021, c/c. o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

### **3.3. Habilitação Técnica:**

3.3.1. Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

3.3.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica – ACT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa LICITANTE, desempenhado de forma satisfatória atividade compatível em características e quantidades de acordo com o objeto da contratação;

3.3.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado, contendo razão social, endereço, CNPJ, e-mail e telefone da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso estes requisitos não sejam atendidos, impossibilitando ao Conselho a efetuar diligência que julgar necessária, os atestados não serão considerados;

3.3.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.3.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.3.3. Os atestados deverão referir-se a contratos já concluídos, ou cuja execução já tenha iniciado há pelo menos 12 (doze) meses com relação à data de apresentação do atestado, exceto se houver sido firmado para execução em prazo inferior, aceito apenas mediante apresentação do contrato. Em qualquer caso, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

3.3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

3.3.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR  
CNPJ: 44.838.143/0001-42**

#### **4. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

4.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Contrato, anexo a este Ato.

#### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

6.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência, anexo a este Ato.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência.

7.1.1. Não é admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório.

#### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado conforme disposto no Termo de Referência.

#### **9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Conforme cláusulas estabelecidas no Contrato, anexo a este Ato.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Ato e seus Anexos, excluir-se-á o dia do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS -27ª REGIÃO – CRECI/RR  
CNPJ: 44.838.143/0001-42**

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.5. Em caso de divergência entre disposições deste Ato e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Ato.

10.6. Integram este Ato, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta do Contrato.

**PATRÍCIA PEREIRA CAMPOS**  
Superintendência – CRECI/RR